



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.801, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

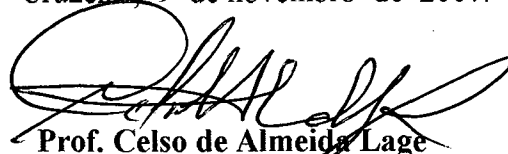
**“Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.141, de 9 de fevereiro de 1998”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.141, de 9 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 9 de novembro de 2007.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 9 de novembro de 2007.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**